



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 40/2016

Área: Informática – Campus Passos					
NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
Carlos César Mansur Tuma	50	-	30	80	1º
Terezinha Gorete Vilela Soares	15	20	30	65	2º
Vânia de Oliveira Borges	30	-	30	60	3º
Cleuder Lopes de Melo	15	20	20	55	4º
Júlio César Santos Costa	15	20	18	53	5º
Marcos Flávio Mattar Rezende	15	20	17	52	6º
Bruno de Abreu Silva	50	-	-	50	7º
Mauro Galvão Fonseca	15	-	30	45	8º
Luciana Cristina Silva	15	-	30	45	9º
Renato Lanzoni Frade	15	-	29	44	10º
Fernando Roberto Proença	30	-	12	42	11º
Vanessa Aparecida Oliveira	15	-	21	36	12º

Joel Rossi	-	20	16	36	13°
Fernanda Freire Franklin	30	-	3	33	14°
César Felício Lima	15	-	17	32	15°
Everton Josué da Silva	30	-	-	30	16°
Ariel Felipe Ferreira Marques	30	-	-	30	17°
Emerson dos Santos Silva	15	-	10	25	18°
Mailson de Queiroz Proença	15	-	-	15	19°
Adriano Alves de Aquino	10	-	5	15	20°

Área: Enfermagem – Campus Passos

NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
Maria Regina Guimarães Silva	30	20	30	80	1°
Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida	30	20	21	71	2°
Patrícia Helena Gonçalves	15	20	28	63	3°
Priscila Castro Cordeiro Fernandes	30	20	9	59	4°
Luís Gustavo da Silva Fagundes	30	-	24	54	5°
Lilian Bitencourt Alves Barbosa	30	-	22	52	6°
Marcos Gonçalves de Rezende	50	-	-	50	7°
Marlene das Graças Martins	30	-	19	49	8°
Giselle Cristina Dias	30	-	16	46	9°
Carlos Aparecido Ramos	15	-	30	45	10°
Bartira Aparecida Cruz Silva	15	-	30	45	11°
Margaret Mendes Ferreira Marques	15	-	30	45	12°
Maria Vitória de Oliveira Silva	15	-	30	45	13°

Marilene Elvira de Faria Oliveira	15	-	30	45	14°
Eliana Helena Pereira	15	-	30	45	15°
Isabela Assis Oliveira Mendes	15	-	30	45	16°
Matheus Goulart Alves	15	-	30	45	17°
Monise Martins da Silva	30	-	10	40	18°
Camilla Borges Lopes Souza	15	-	25	40	19°
Michelly Esteves Ribeiro	30	-	7	37	20°
Rosa Maria Silva Alves	15	-	22	37	21°
Beatriz Maria Jorge	30	-	6	36	22°
Fernanda Maria Corrêa	15	-	21	36	23°
Amanda Aparecia Borges	30	-	5	35	24°
Gilmar Antonio Batista Machado	15	-	19	34	25°
Hebert de Oliveira Gonçalves	15	-	18	33	26°
Aline Oliveira Russi Pereira	15	-	18	33	27°
Aline Teixeira Silva	15	-	18	33	28°
Cássia Regina Gontijo Gomes	30	-	1	31	29°
Luana Matos Silva Araújo	15	-	16	31	30°
Joice Figueira Toledo Maia	15	-	14	29	31°
Lenise Maria Amorelli	15	-	14	29	32°
Elisa Maria dos Santos	15	-	12	27	33°
Talita Cristine Silva Gomes Oliveira	15	-	12	27	34°
Thaís Helena Furtado	15	-	12	27	35°
Franciele Vilela Sousa	15	-	11	26	36°
Maísa Figueiredo Bedoni	15	-	11	26	37°
Karla Negrão Reys Sarno	15	-	10	25	38°

Irislene Ferreira Cruz	15	-	6	21	39°
Vanessa Pereira Silva	15	-	2	17	40°
Teresa Cristina Sanches	15	-	-	15	41°
Talita Neves Almeida	15	-	-	15	42°
Soraya Querino	15	-	-	15	43°

Área: Artes – Campus Passos

NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
Maria do Carmo Fajardo de Freitas	15	20	30	65	1°

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

3.4.1.1. Caso o título (itens 1 a 6) ou a Licenciatura (item 7) sejam utilizados para comprovação da habilitação mínima, conforme item 1 do edital, não será contabilizada para efeito de pontuação na Prova de Títulos.

4.2 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.3 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.4 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.5 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 22 de junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo